



PARECER CONCLUSIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Registro

ENTIDADE CONVENIADA: Associação Desportiva Registrense

CNPJ: 02.405.006/0001-74

ENDEREÇO e CEP: Av. Profª Cecy Teixeira de Mello Almada, 1055 – Areias / 11.900-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Alessandra Márcia Cornélio Borges

CPF: nº150. 800.368-85

OBJETO DO CONVÊNIO: Formar e capacitar os atletas que representam Registro em outros municípios através da Secretária Municipal de Esportes, em torneios e campeonatos oficiais das modalidades de natação, judô e xadrez.

N.º E ANO DO CONVENIO: 018/2.015.

EXERCÍCIO: 2015

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Verba Municipal

VALOR DO REPASSE: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Após análise de toda a documentação apresentada pela Entidade acima identificada, em relação ao Convênio acima, e em cumprimento ao Artigo 370 das Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atestamos que:

I – Recebermos a prestação de Contas, nos prazos regulamentares - ou aplicamos as sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade conveniada;

II – A Entidade apresentou as prestações de contas parciais dos repasses concedidos;

III – Os valores transferidos e os comprovados, separados por fontes de recursos, foram os seguintes:

REPASSE CONCEDIDO		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$	DATA
17/03/2015	1	7.000,00	04/05/2015
17/03/2015	1	7.000,00	04/05/2015
07/05/2015	1	7.000,00	23/06/2015
07/05/2015	1	7.000,00	23/06/2015
01/07/2015	1	7.000,00	20/08/2015
01/07/2015	1	7.000,00	20/08/2015
01/09/2015	1	7.000,00	19/10/2015
02/09/2015	1	7.000,00	21/10/2015
18/11/2015	1	7.000,00	17/12/2015
01/12/2015	1	7.000,00	06/01/2016
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00	

IV – A Entidade está localizada à Av. Cecy Teixeira De Melo Almada, n.º 1055 – Bairro Caiçara, neste município e encontra-se em regular funcionamento;

V – A Entidade é cumpridora de sua finalidade estatutária;

VI – Os recursos repassados oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, com a finalidade de formar e capacitar os atletas que representam Registro em outros municípios através da Secretária Municipal de Esportes, em torneios e campeonatos oficiais das modalidades de natação, judô e xadrez, sendo alcançados os resultados pretendidos e contribuindo para uma economicidade da previsão estabelecida no Plano de Trabalho em relação ao previsto do programa governamental;



VII – Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Registro e dos membros do conselho fiscal da entidade conveniada;

IX - Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto acima, emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à Prestação de Contas ora apresentada.

Registro, 31/03/2016.



DJALMA L. S. JULIANO DOS SANTOS
Secretário Gestor



RICARDO F. HIRAIDE
Controlador Interno da Prefeitura Municipal De Registro.



GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal